



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R NASCIMENTO SERVICOS LTDA ✓

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600342578	32.197.742/0001-45	06/12/2018	06/12/2018

Endereço:
RUA PARAGOMINAS, 42 SALA:, ZONA NORTE, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PRÉDIOS ESCOLAS RUAS PRAÇAS

R\$ 600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Microempresa ✓

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:

600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO 776.911.725-91	600.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
EDMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO 776.911.725-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/02/2023	98342697		

Evento: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

página: 1/2

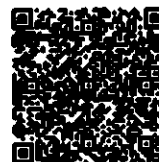
233414495

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9464433330676 CPF SOLICITANTE: 580.770.735-49 NIRE: 29600342578 EMITIDA: 27/03/2023 PROTOCOLO: 233414495



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: R NASCIMENTO SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600342578	32.197.742/0001-45	06/12/2018	06/12/2018

Endereço:
RUA PARAGOMINAS, 42 SALA:, ZONA NORTE, RIBEIRA DO POMBAL, BA - CEP: 48400000

SALVADOR - BA, 27 de Março de 2023, ✓

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233414495

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 946443330876 CPF SOLICITANTE: 580.770.735-49 NIRE: 29600342578 EMITIDA: 27/03/2023 PROTOCOLO: 233414495

51

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 797e80e2b98b974c2bfdd41f707c6d319fd540b7e7a1ba1b45bd39e173d0564 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 126024 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "INSCRIÇÃO MUNICIPAL", cujo assunto é descrito como "INSCRIÇÃO MUNICIPAL", faz prova de que em 03/04/2023 15:21:06, o responsável R Nascimento Serviços de Engenharia Ltda (32.197.742/0001-45) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R Nascimento Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/04/2023 15:22:19 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

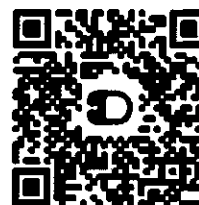
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xae6a8d74f8e7b748a1a45d4aad02fa1f8237ceb450199b43e40069ffc4f0517. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



52



 BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRA DO POMBAI CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ✓		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.008.855/001-14	INÍCIO ATIVIDADE 08/12/2018
NOME DO CONTRIBUINTE	R NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA	
NOME DE FANTASIA	R NASCIMENTO SERVIÇOS	
ENDEREÇO	RUA PARAGOMINAS ZONA NORTE	
CNAE-FISCAL	42.99-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2023	VALIDADE: 31/12/2023	  Fiscal de Tributos M34.4042 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/04/2023 15:28:38 que o documento de hash (SHA-256)
797e80e2b98b974c2b43ed41f707c8d319d540b7e7e1be1b45bd39e173d0564 foi validado em 03/04/2023 15:21:06 através da transação blockchain
0xafe8d748e7b748e1e45d4aad02fe18237ceb450190b43e40089ffc40617 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 128024)





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/04/2023 15:04:54 que o documento de hash (SHA-256)
1e94a2abe16daeb903a3058b29ce0267db00dd03d87a96487620c8f73628 foi validado em 03/04/2023 14:55:36 através da transação blockchain
0w0c90e8bc7a064e9e5042b333cd2807boc11b0fa00f1adb88eed0ba75d3ec40 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 126001)



[Handwritten signature]

54

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 1e94a2abe16daeba903e305f8f29ca0267db0cdd03d6f7a98487620c6f73828 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 126001 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARA", cujo assunto é descrito como "ALVARA", faz prova de que em 03/04/2023 14:54:04, o responsável R Nascimento Serviços de Engenharia Ltda (32.197.742/0001-45) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de R Nascimento Serviços de Engenharia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/04/2023 14:56:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x0c90a6bc7a064a8e5042fb333cd2807bcc11b0fa00ff1adb88eed0ba75d3ec40. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures]



R NASCIMENTO SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO RNS
ECONOMICA
FINANCEIRA

R NASCIMENTO SERVIÇOS

CNPJ 32.197.742/0001-45

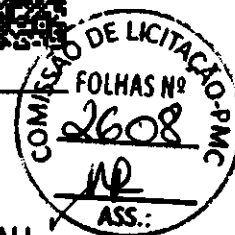
Rua Paragominas, 42, Sala, Zona Norte, Ribeira do Pombal/BA

CEP 48.400-000

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00113449

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: R NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA ✓

CNPJ: 32.197.742/0001-45

Endereço: RUA PARAGOMINAS, 42, SALA CENTRO RIBEIRA DO POMBAL BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 23 de março de 2023 ✓



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



)

)

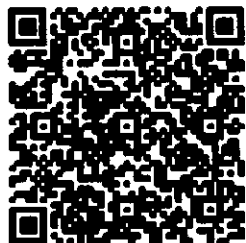
)

)

[Handwritten signatures]

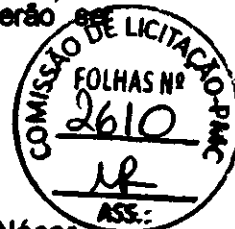
APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/04/2023 11:06:44

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364

Proposta: 3872170

Controle Interno (Código Controle): 676884241

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001007750363364

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS ✓

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: R NASCIMENTO SERVICOS LTDA ✓

CPF/CNPJ: 32197742000145 RUA PARAGOMINAS 42, , ZONA NORTE - CEP: 48.400-000 - RIBEIRA DO POMBAL - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

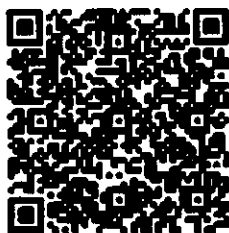
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 1018BB72D055D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

59



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.751,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.751,82	11/04/2023	15/07/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.751,82	11/04/2023	15/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

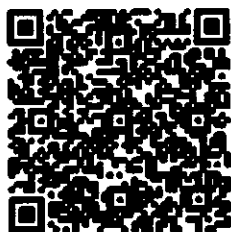
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/04/2023	16556926	R\$ 140,00

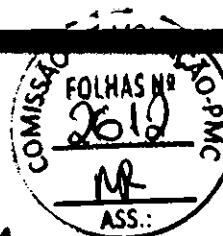
Em atendimento à Lei 12.141/2009, informamos que incidem as alíquotas de 0,5% de IPI e 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, dedutíveis do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s), indenização(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra modalidade.

APOLICE DIGITAL

60



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.

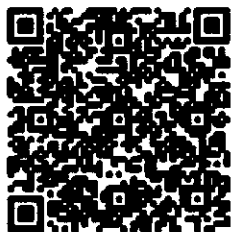
Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APOLICE DIGITAL

61



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

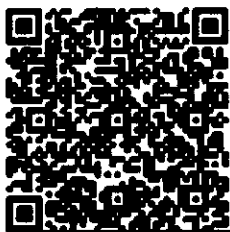
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364

junto
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

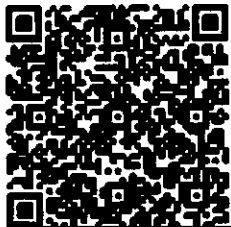
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

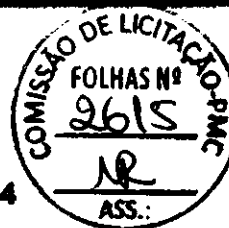
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

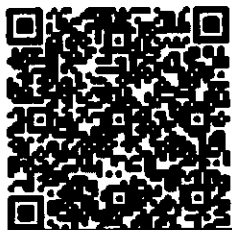
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

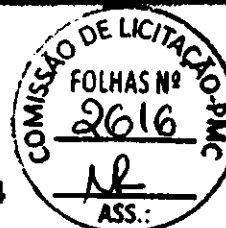
8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplimento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

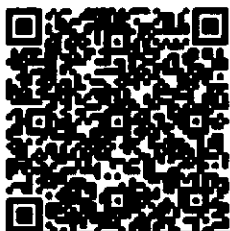
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

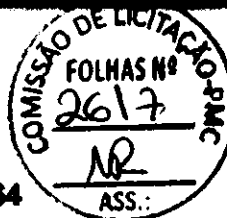
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

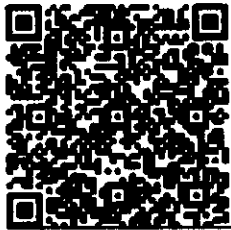
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0363364
Proposta: 3872170
Controle Interno (Código Controle): 676884241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750363364



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2023

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua José Clemente, 292 – Centro – Teofilândia – BA – CEP: 48.770-000
CNPJ: 21.763.372/0001-40

017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO - Cadeado CA Nº 66, 1º andar
 13.120-000 - Jundiaí - SP - Tel: (13) 4521-1100 Fax: (13) 4521-1101
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº II e 8º do Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º do TCU do Lei Estadual 7.747/1996 autorizada a presente autenticação e reprodução, no ato da
 do documento apresentado e conferência neste ato. O referido é verdade. Outa
Cód. Autenticação: 83632762181133000000-1; Data: 27/02/2016 10:20:36

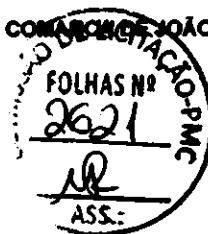
 Selo Digital da Fiscalização Típica Normal C: AGN48473-XJ-F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Rua: Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Niterói
 Confira os dados de ato em: <https://portal.digital.tpb.jm.br>

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2020 09:43:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83632702181013360985-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e2a679c407a60efd7c73fdef16496c984c5a5df3654742b0d8a4fb2f17bf305cba9dd079e02a847e08ec95dde4dc13ae6e
d5dachfe60a3ea12e24759d7d5647



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 21.763.372/0001-40

GEISA ANJOS DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1986, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 040.952.695-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14.544.801-06, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA EUTIMIA OLIVEIRA PINHEIRO, 41, BOMBINHA, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 041.804.115-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05149092040, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - MG, residente e domiciliado na RUA JOSE CLEMENTE, 40, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, CEP 48770000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204157298, com sede Rua Jose Clemente, 292, , Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.763.372/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes clausulas

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE GERADORES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; EXTRAÇÃO DE AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS..



Req: 81200001229456

Página 1

Geisa Anjos de Moura



Certifico o Registro sob o nº 98239190 em 27/09/2022
Protocolo 225097770 de 27/09/2022

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196763114185104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

047

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 21.763.372/0001-40 -

CNAE FISCAL



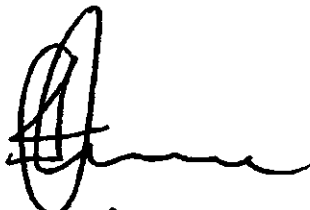
4120-4/00 - construção de edifícios
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio GEISA ANJOS DE MOURA, detentor de 245.000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 245.000,00 (Duzentos E Quarenta e Cinco Mil Reais).

Req: 81200001229456

Página 2


Geisa Anjos de Moura



Certifico o Registro sob o nº 98239190 em 27/09/2022

Protocolo 225097770 de 27/09/2022

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196763114185104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

054

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 21.763.372/0001-40



CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GEISA ANJOS DE MOURA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$245.000,00 (Duzentos E Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **TEOFILANDIA - BAHIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILANDIA - BA, 25 de agosto de 2022.



GEISA ANJOS DE MOURA


FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Req: 81200001229456

Página 3

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 98239190 em 27/09/2022

Protocolo 225097770 de 27/09/2022

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196763114185104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

064



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TEOFILÂNDIA
- TRAVESSA II JOSÉ C. EMENTE Nº 66 - Fone: (75) 3768-2177

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de **FILIPPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Em testemunho da verdade, Assinatura do Tabelião Público.
Escritório Substituído. A assinatura no ato validada
acompanhada do QR Code. - TEOFILÂNDIA - BA
27/09/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00 Emissão: R\$ 2,90 Taxa
R\$ 3,10

225097770
Nº DO REGISTRO DE AUTENTICACAO
www.juceb.ba.gov.br/autenticacao



Certifico o Registro sob o nº 98239190 em 27/09/2022
Protocolo 225097770 de 27/09/2022

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204167298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196763114185104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

074



225097770



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	225097770 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204157298
CNPJ 21.763.372/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98239190 DE 27/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98239190 em 27/09/2022

Protocolo 225097770 de 27/09/2022

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196763114185104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/09/2022

1

087

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RIBEIRO E ANJOS
EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

GEISA ANJOS DE MOURA nacionalidade brasileira, nascida em 22/02/1986, solteira, empresária, CPF nº 040.952.695-96, Carteira de Identidade nº 14.544.801-06, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eutímia Oliveira, Pinheiro, 41, Bombinha, Araci, BA, CEP 48760000, Brasil.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1990, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 041.804.115-63, Carteira Nacional de Habilitação nº 05149092040, órgão expedidor DENATRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Clemente, 40, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48770000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204157298, com sede Rua Jose Clemente, 298A, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.763.372/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA JOSE CLEMENTE, 292, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, CEP 48.770-000.**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **GEISA ANJOS DE MOURA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** dividido em **500.000 (Quinhentos Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

GEISA ANJOS DE MOURA, com **245.000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, com **255.000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**

Totalizando o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**.

Req: 81800000061177

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97729635 em 24/01/2018

Protocolo 189671180 de 23/01/2018

Nome da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109945656724095

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

097

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RIBEIRO E ANJOS
EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TEOFILÂNDIA - BA.**

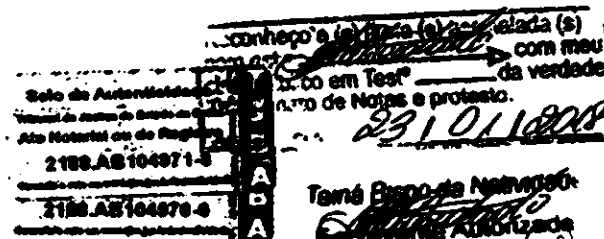
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

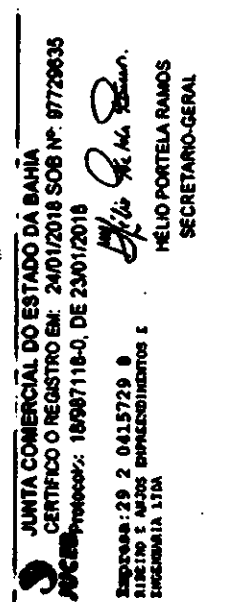
TEOFILÂNDIA - BA, 18 de janeiro de 2018.


GEISA ANJOS DE MOURA
CPF: 040.952.695-96


FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 041.804.115-63



Req: 81800000061177

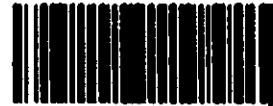


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97729635 em 24/01/2018
Protocolo 189871180 de 23/01/2018
Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109945656724095
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

107



189871180



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	189871180 - 23/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204157298
CNPJ 21.763.372/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97729635 em 24/01/2018

Protocolo 189871180 de 23/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109945656724095

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

24/01/2018

114

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40



JOSE JEFYSON OLIVEIRA DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 29/03/1989, solteiro, empresário, CPF nº 041.804.175-02, Carteira de Identidade nº 09.899.633-90, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria Preta, 228, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48770000, Brasil.

WESLEY DOS SANTOS LIMA nacionalidade Brasileira, nascido em 02/02/1992, solteiro, empresário, CPF nº 050.928.265-25, Carteira de Identidade nº 13.678.689-80, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Praça Lomanto Junior, 10, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48770000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J.W LAVANDERIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204157298, com sede Av Salvador, 45, Centro Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.763.372/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial J.W LAVANDERIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA JOSE CLEMENTE, 298A, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Construção de Edifícios;
Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
Obras de Alvenaria;
Obras de Acabamento da Construção;
Obras de Instalações em Construções; Instalação e Manutenção Elétrica;
Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;

Req: 81700001109053

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97725961 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

124

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

Transporte Escolar;
Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; **Exceto**
Andaimes;
Locação De Automóveis sem Condutor;
Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista;
Limpeza em Prédios e em Domicílios;
Comércio Varejista de Materiais de Construção;
Comércio Varejista de Material Elétrico;
Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
Comercio Varejista de Artigos de Armarinho;
Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazéns;
Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
Coleta de Resíduos Perigosos;
Obras de Terraplenagem;
Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes;
Produção Musical;
Atividades de Sonorização e de Iluminação;
Aluguel de Geradores;
Aluguel de Andaimes;
Atividades Paisagísticas;
Limpeza e Conservação de Ruas, Praças, Calçadas e Acostamento de Estradas;
Serviços de Engenharia Civil;
Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
Distribuição de Água por Caminhões;
Construção de Rodovias e Ferrovias;
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções, Exceto Obras de Irrigação;
Perfuração e Construção de Poços de Água;
Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
Extração de Areia Lavada para Construção;
Construção de Barragens Exceto para Hidrelétricas;
Serviços de Pintura de Edifícios.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

[Handwritten signatures]

Req: 81700001109053

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENHIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

134

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W.
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40



- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4924-8/00 - Transporte escolar
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas
anteriormente
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Req: 81700001109053

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

**4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. GEISA ANJOS DE MOURA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 22/02/1986, solteira, empresária, CPF nº 040.952.695-96, Carteira De Identidade nº 14.544.801-06, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eutímia Oliveira Pinheiro, 41, Bombinha, Araci, BA, CEP 48760000, Brasil.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1990, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 041.804.115-63, Carteira Nacional de Habilitação nº 05149092040, órgão expedidor DENATRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Clemente, 40, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48770000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **JOSE JEFYSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) **WESLEY DOS SANTOS LIMA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio(a) JOSE JEFYSON OLIVEIRA DE ALMEIDA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GEISA ANJOS DE MOURA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **WESLEY DOS SANTOS LIMA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

Req: 81700001109053

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME** NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

154

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. LAVANDERIA LTDA ME

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GEISA ANJOS DE MOURA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.
FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá a Sócia **GEISA ANJOS DE MOURA** conjuntamente com o Sócio **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

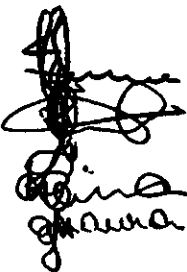
CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **TEOFILÂNDIA - BA**.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81700001109053

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME** NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



167



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

GEISA ANJOS DE MOURA nacionalidade brasileira, nascida em 22/02/1986, solteira, empresária, CPF nº 040.952.695-96, Carteira De Identidade nº 14.544.801-06, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eutímia Oliveira Pinheiro, 41, Bombinha, Araci, BA, CEP 48760000, Brasil.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1990, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 041.804.115-63, Carteira Nacional de Habilitação nº 05149092040, órgão expedidor DENATRAN - MG, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Clemente, 40, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48770000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204157298, com sede Rua Jose Clemente, 298A, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.763.372/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará, sob o nome empresarial **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à **RUA JOSE CLEMENTE, 298A, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:

Construção de Edifícios;
Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
Obras de Alvenaria;
Obras de Acabamento da Construção;
Obras de Instalações em Construções; Instalação e Manutenção Elétrica;
Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
Transporte Escolar;
Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;

Req: 81700001109053

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME** NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

174

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40



Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes;
Locação De Automóveis sem Condutor;
Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista;
Limpeza em Prédios e em Domicílios;
Comércio Varejista de Materiais de Construção;
Comércio Varejista de Material Elétrico;
Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos;
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
Comércio Varejista de Artigos de Armário;
Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns;
Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
Coleta de Resíduos Perigosos;
Obras de Terraplenagem;
Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes;
Produção Musical;
Atividades de Sonorização e de Iluminação;
Aluguel de Geradores;
Aluguel de Andaimes;
Atividades Paisagísticas;
Limpeza e Conservação de Ruas, Praças, Calçadas e Acostamento de Estradas;
Serviços de Engenharia Civil;
Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
Distribuição de Água por Caminhões;
Construção de Rodovias e Ferrovias;
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções, Exceto Obras de Irrigação;
Perfuração e Construção de Poços de Água;
Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
Extração de Areia Lavada para Construção;
Construção de Barragens Exceto para Hidrelétricas;
Serviços de Pintura de Edifícios.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - Serviços de engenharia

Req: 81700001109053

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

4924-8/00 - Transporte escolar
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Req: 81700001109053

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

197

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representado por **500.000** (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios em moeda corrente do país:

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GEISA ANJOS DE MOURA, com **250.000** (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, com **250.000** (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

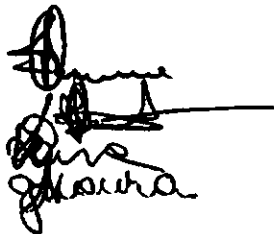
CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, após o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia da empresária que foi em 28/01/2015.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a sócia **GEISA ANJOS DE MOURA** conjuntamente com o Sócio **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Req: 81700001109053

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97725961 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

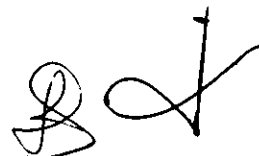
Nome da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME** NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



207

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W.
LAVANDERIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

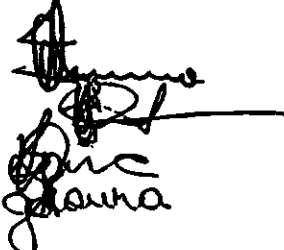
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

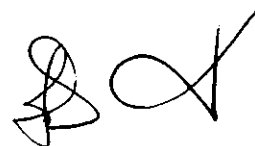
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 81700001109053



Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018
Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

214

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J.W.
LAVANDERIA LTDA ME

CNPJ nº 21.763.372/0001-40

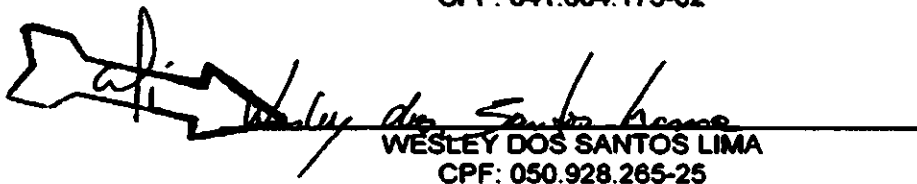
DA RATIFICAÇÃO E FORO

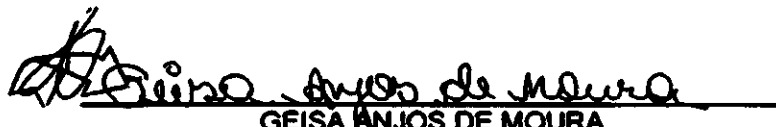
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEOFILÂNDIA - BA.

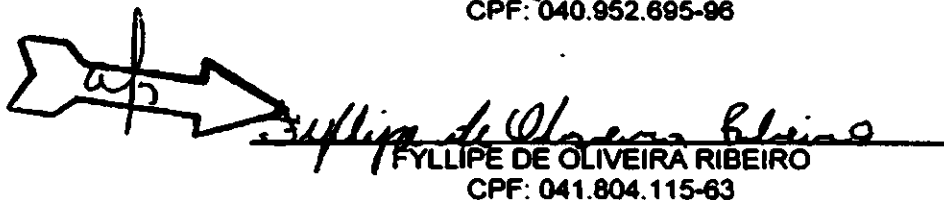
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

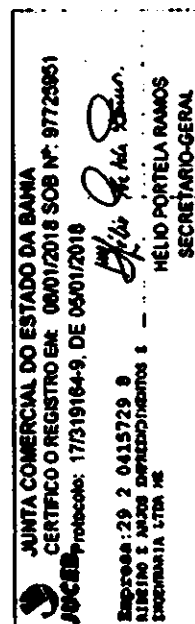
Teofilândia - BA, 19 de Dezembro de 2017.


JOSE WESLEYSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 041.804.175-02


WESLEY DOS SANTOS LIMA
CPF: 050.928.265-25


GEISA ANJOS DE MOURA
CPF: 040.952.695-96


FYLLEPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 041.804.115-63



Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

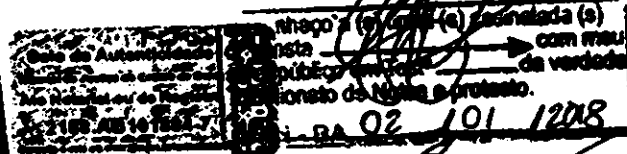
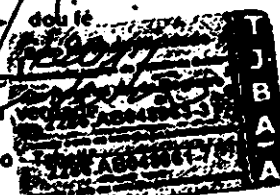
assinadas com a

Teofilândia - BA, 25 DEZ 2017

Em testemunho

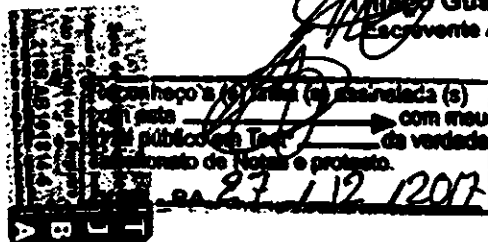
Mª de Lourdes Trabuço Sampaio

Aida Cristina Araújo de Oliveira - E



Helio Portela Ramos
Escritor Autorizado

Helio Portela Ramos
Escritor Autorizado



Req: 81700001109053

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173191649

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME
PROTOCOLO	173191649 - 05/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204157298
CNPJ 21.763.372/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97725951 em 08/01/2018

Protocolo 173191649 de 05/01/2018

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 142581511848941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

09/01/2018

1



237



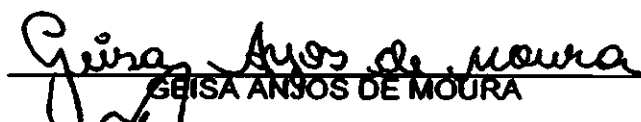
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA registrado na Junta Comercial em 28/01/2015, NIRE: 29204157298, CNPJ: 21763372000140, estabelecida na(o) RUA JOSE CLEMENTE, 292, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48770000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SERRINHA BAHIA, 11 de janeiro de 2021.


GEISA ANJOS DE MOURA

FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 8110000029480



Certifico o Registro sob o nº 98036540 em 26/01/2021
Protocolo 219951810 de 26/01/2021

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

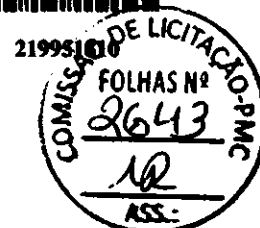
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207302394659669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

247

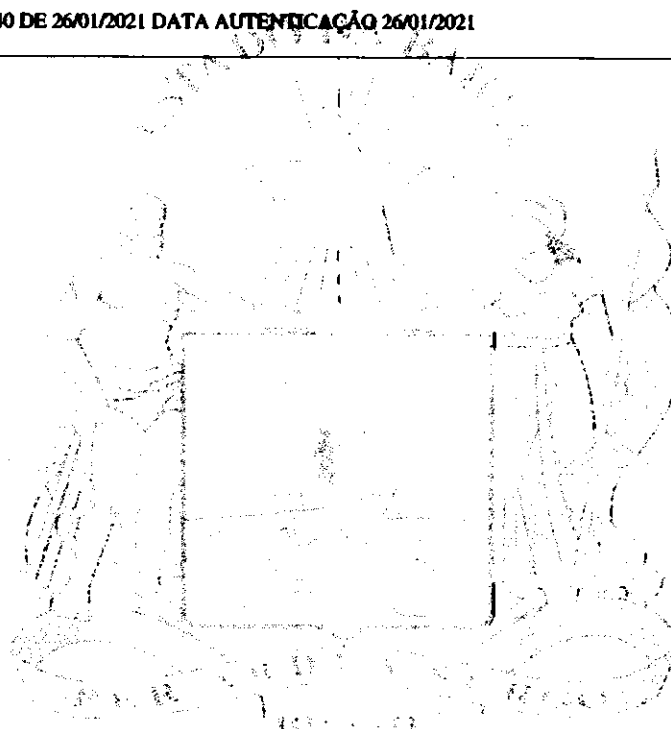


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	219951810 - 26/01/2021
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29204157298
CNPJ 21.763.372/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98036540 DE 26/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2021





TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98036540 em 26/01/2021

Protocolo 219951810 de 26/01/2021

Nome da empresa RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204157298

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207302394659669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/01/2021





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2023

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rua José Clemente, 292 – Centro – Teofilândia – BA – CEP: 48.770-000

CNPJ: 21.763.372/0001-40



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

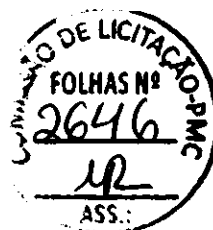
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.763.372/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA		DATA DE ABERTURA 28/01/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBEIRO E ANJOS ENGENHARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 06.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 36.00-0-02 - Distribuição de água por canalizações 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 36.12-3-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-09 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-08 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-06 - Perfuração e construção de poços de água 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO R JOSE CLEMENTE		NÚMERO 282	COMPLEMENTO
CEP 48.770-000	BARRIO/CEPITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILÂNDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIBEIROEANJOS.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (76) 9675-3667	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 14:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.763.372/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2016
NOME EMPRESARIAL FERREIRO E ALIJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de piscinas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-08 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades pedagógicas 90.01-0-02 - Produção musical 90.01-0-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-4-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE CLEMENTE		NÚMERO 282	COMPLEMENTO 	
CEP 48.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILÂNDIA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIROALIJOS@GMAIL.COM		TELEFONE (76) 9676-3667		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 14:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

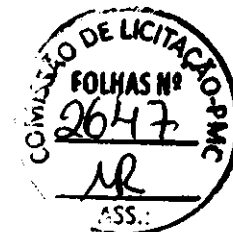
CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultar CNPJ](#)[Estabelecimento](#)[Principais](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 21.763.372/0001-40

Inscrição Estadual: 145.741.972 PP

Razão Social: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: RIBEIRO E ANJOS ENGENHARIA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA JOSE CLEMENTE

Número: 292

Bairro/Distrito: Centro

Município: TEOFILANDIA

Telefone: (75) 99752587

Referência: PROXIMO A CASA BOA VISTA

Complemento:

CEP: 48770-000

UF: BA

E-mail: RIBEIROEANJOS.ENGENHARIA@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA



Data de Inclusão do Contribuinte: 08/01/2018

Atividade Econômica Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Atividade Econômica Secundária

810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

3600602 - Distribuição de água por caminhos

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399103 - Obras de alvenaria

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

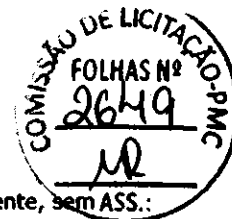
7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



7732202 - Aluguel de andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem ASS.: operador

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/08/2018**Situação Cadastral Projetada:** BAIXADO*Endereço da Unidade Produtiva***Endereço:** RUA JOSE CLEMENTE**Referência:****Bairro:** Centro**Município:** TEOFILÂNDIA**Complemento:****Número:** 292**CEP:** 48770000**UF:** BA*Situação Cadastral do Contribuinte***Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 39014 -BA**Tipo CRC:** Originário**Nome:** JOSEVAL DE BRITO OLIVEIRA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originário**Nome:****Endereço****Endereço:** TRAVESSA JOSE HERMOGENES**Número:** 30**Bairro:** CENTRO**Município:** TEOFILÂNDIA**UF:** BA**Referência:****CEP:** 48770000**Telefone:** (75) 32682705**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:****Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco**Data da Consulta:** 29/03/2023 ✓



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Departamento de Arrecadação Tributária



COMPROVANTE DE CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL ✓

N.º do documento	Data de emissão	Data de início das atividades
*****	10/01/2023	05/02/2015
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal: 0948	C.N.P.J.: 21.763.372/0001-40	Insc. Estadual: Insc. Imobiliária: 01.01.027.0003.001
Nome do Contribuinte: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA LTDA EPP ✓		
Nome Fantasia: RIBEIRO E ANJOS ENGENHARIA		
Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, 292 - CENTRO - TEOFILÂNDIA-BA - CEP-48770-000		
ATIVIDADES		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
OBSERVAÇÕES		
Cod. Atividade: 1.04.02 PS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS SEMELHANTES-		
Situação: ATIVO ✓		

Carimbo e assinatura do funcionário

Recibo

Pça José Luiz Ramos, n.º 85 - Centro - Teofilândia - Bahia - CEP: 48.770-000

Tel: (75) 3268-2323 - (75) 3268-2350 - Fax: (75) 3268-2136

E-mail: prefeitura@teofilandia.ba.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2023 10:13:01 que o documento de hash (SHA-256) 433781bcb699e8159cf1720e5f14d6de75de8d77daf1698e30c5c1e8549d4bd9 foi validado em 10/01/2023 10:02:52 através da transação blockchain 0x82bdf39e6ae4992de90b65d0921f3ac8d8e823285cc99419e73dd8d8e8db490 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 105564)



324